



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

LIDO
Em 09/04/08

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 09, 04, 08.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 805 / 2008
Fls. N.º 1 Luciana

Luciano Pereira Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 805/2008
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Dispõe sobre modificações de horários de funcionamento de órgãos públicos distritais e de estabelecimentos empresariais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal, em parceria com os órgãos públicos federais e com a iniciativa privada, providenciará o reescalonamento dos horários de início e fim do expediente das diferentes atividades desenvolvidas em setores para os quais aflui grande número de veículos, com vistas a diminuir a intensidade de tráfego nos chamados "horários de pico".

§ 1º Por reescalonamento de horário de abertura e fechamento, entende-se a possibilidade de:

I – o órgão ou entidade pública iniciar seu expediente uma hora mais cedo ou mais tarde do que o horário vigente na data de publicação desta Lei;

II – o servidor antecipar ou retardar o início da jornada de trabalho em até uma hora, quando não for possível a aplicação do disposto no inciso anterior;

III – o estabelecimento comercial ou de prestação de serviço ter modificado o horário de funcionamento de modo a abrir uma hora mais cedo ou uma hora mais tarde daquela que consta de seu alvará.

§ 2º No caso de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, o reescalonamento de horários será feito mediante acordo com as entidades civis representativas de cada segmento, de modo a desconcentrar o início de funcionamento.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, mediante Decreto, fixará novos horários de funcionamento das repartições públicas que podem ter seus horários de funcionamento reescaloados.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal fará gestão junto aos órgãos públicos federais para que adotem medidas de desconcentração do início e fim de expediente para seus respectivos servidores.

Art. 4º Deverá ser incentivado o transporte solidário, cabendo ao Poder Público:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/04/08

Assinatura 11920.30
Matricula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

2

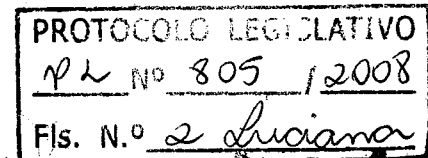
I – providenciar em cada Administração Regional serviço de organização do transporte solidário, de amplo acesso aos interessados;

II – promover periodicamente campanhas publicitárias sobre as vantagens desse transporte;

III – disponibilizar informações na internet sobre desse transporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

Segundo Ricardo Neves, da Revista Época (edição de nº 516, de 7 de abril de 2008, p. 82), o mundo levou um século para atingir a estrondosa marca de um bilhão de automóveis, mas, até o final da próxima década, deve ter o seu segundo bilhão.

O reflexo de tantos automóveis para a vida no Planeta é analisado de diferentes pontos de vista, do econômico ao ambientalista, do conceito de progresso ao conceito de atraso. A modernidade levou ao uso intensivo do automóvel, justificado especialmente pela celeridade que ele propicia nos deslocamentos. Entretanto, é o mesmo automóvel, ou melhor, o seu excesso que está levando o homem a ser menos célere, graças aos milhares de engarrafamentos que se espalham por diferentes cantos da Terra.

Não é para menos. O noticiário econômico carrega na ênfase para informar que o Brasil, ano após ano, mês após mês, vem batendo recordes na produção de automóvel. Só em 2007, segundo dados publicados pelo Valor Econômico (4/1/2008), foram produzidos 2.342.059 carros, e a previsão é que sejam produzidos em 2008 outros 2.811.159 veículos.

Nas grandes cidades do mundo inteiro, o que mais se fala é nos enormes engarrafamentos existentes nas ruas. Na cidade de São Paulo, a maior do País, há até registros diários dos quilômetros de engarrafamento, que a cada dia ficam mais extensos.

O Distrito Federal também não está imune a essa realidade, apesar de todo o planejamento urbano que precedeu a cidade de Brasília.

Segundo informações divulgadas pelo Detran (<http://www.detran.df.gov.br/>) em 24/3/2008, o Distrito Federal deve chegar a um milhão de veículos já em maio deste ano. Além da lentidão no trânsito que isso provoca, há ainda o problema da falta de estacionamento para tantos carros.

Os investimentos em infra-estrutura viária feitos pelo GDF, como a ampliação de vias, construção de viadutos, pontes, etc., têm-se mostrado insuficientes na solução do problema, porque a procura pelo carro é cada vez mais intensa. Atualmente, sequer as concessionárias conseguem atender os clientes de imediato. Estão sendo feitas filas de espera.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Por isso, visando contribuir na melhoria da fluidez do trânsito do Distrito Federal, almejado por toda a nossa população, estou propondo algumas medidas de custo relativamente baixo que podem ser tomadas de imediato para aliviar os dois principais problemas do excesso de carro: engarrafamento e falta de estacionamento.

Na primeira dessas medidas, almejo que seja alterado o horário de início e fim do expediente de órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, como forma de aliviar a pressão do trânsito exercida nos "horários de pico".

Na segunda dessas medidas, intento que seja incentivado o transporte solidário. O que se observa hoje, em muitos casos, é o uso do carro apenas pelo motorista, mesmo daqueles que são vizinhos e vão para um mesmo destino. Conseguir que esses motoristas se organizem para fazer transporte solidário, ao mesmo tempo em que se lhes propicia economia de combustível, contribui para diminuir a quantidade de veículos nas ruas, o que, com certeza, melhorará a fluidez no trânsito de Brasília e cidades adjacentes.

Por isso, parece-me salutar adotar por lei as medidas aqui propostas, razão por que solicito aos nobres Pares que emprestem seu apoio na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, _____ de abril de 2008.


PAULO TADEU
Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 805 / 2008
Fls. N.º 3 <i>Luciana</i>